



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 1.1

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM HUPES/EBSERH E A INOVE SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade Hospital Universitário Professor Edgard Santos, sediado na Rua Augusto Viana, S/N - Canela, na cidade de Salvador/Bahia, CEP: 40.110-160, CNPJ n.º 15.126.437/0029-44, UASG: 155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, matrícula funcional n.º 1169191, nomeado pela Portaria n.º 5, de 13/01/2022, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2022 e por seu Gerente Administrativo, Rodrigo Machado Santos, matrícula funcional n.º 3356965, nomeado pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Boletim de Serviço n.º 1613, de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: Inove Soluções em Resíduos LTDA, com sede na Rod. Seixas Doria - km 06 - s/n - Centro - Japarutuba/SE - CEP: 49.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.065.201/0001-56, representada neste ato por Jussara Nogueira Fontes Santana, CPF n.º 531.787.855-15, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23066.059254/2018-11, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 01/2020, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 17/02/2025 e encerramento em 16/02/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;

1.2. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de 17/02/2025, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin);

1.3. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no item 1.2 no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CONTRATANTE, de nova contratação dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período de março de 2024 a fevereiro de 2025, conforme a Cláusula Sexta do contrato, cujo índice INPC/IBGE será aplicado após a sua divulgação, descontados 50% (cinquenta por cento) do percentual apurado, conforme anuência da CONTRATADA contida nos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 187.790,40 (cento e oitenta e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RESÍDUO, BIOLÓGICO E POTENCIALMENTE INFECTANTE - GRUPO A (A1, A3, E A4)	KG	48.600	R\$ 1,89	R\$ 91.854,00

02	RESÍDUO, BIOLÓGICO E POTENCIALMENTE INFECTANTE - GRUPO A (A5)	KG	360	R\$ 1,89	R\$ 680,40
03	RESÍDUO, QUÍMICO - GRUPO B	KG	25.200	R\$ 1,89	R\$ 47.628,00
04	RESÍDUO PERFUROCORTANTE - GRUPO E	KG	25.200	R\$ 1,89	R\$ 47.628,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155907

Fonte: 1001.A003NS

Programa de Trabalho: 10302511885850029

Elemento de Despesa: 339039

PI: ECM500UCONT

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Salvador, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA

(assinado eletronicamente)

JUSSARA NOGUEIRA FONTES SANTANA

Representante legal
Inove Soluções em Resíduos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA NOGUEIRA FONTES SANTANA, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 11/02/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 11/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46768179** e o código CRC **CD65C0A0**.

Referência: Processo nº 23066.059254/2018-11 SEI nº 46768179